



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI Nº de 2024

Institui a “Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares” na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Acresce inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a “Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares”, a ser realizada no mês de agosto na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo.

Art. 2º A Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares deve ser realizada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, tendo como finalidade a prática de modalidades esportivas educacionais.

Art. 3º A campanha tem por objetivos:

- I - práticas corporais de esportes;
- II - ginásticas;
- III - práticas corporais de aventura;
- IV - esportes olímpicos;
- V - danças;
- VI - cuidados com a saúde do corpo e da mente, entre outras que visam o ensino educacional;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VII - proporcionar o acesso e permanência em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer, na comunidade escolar;

VIII - incentivar práticas esportivas;

IX - possibilitar a reconstrução e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Art. 4º Caberá à gestão escolar, coordenação pedagógica, corpo docente, quadro de apoio escolar, estudantes e famílias, organizar o planejamento para realização das atividades esportivas educacionais.

Art. 5º São fontes de financiamento do benefício desta lei:

I - dotações orçamentárias e créditos adicionais a ele destinados;

II - recursos oriundos de acordos, contratos, convênios e outros ajustes firmados perante outros entes estatais e entidades do setor privado;

III - doações de pessoas físicas e jurídicas;

IV - outras receitas eventuais

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-la.

SENIVAL MOURA

VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

JUSTIFICATIVA

Inspirado e sensibilizado pela Nobre iniciativa do Vereador Jovem, Felipe Passos Rocha do Partido da Educação, que participou da edição do Parlamento Jovem Paulistano de Ensino Fundamental 2023 na Câmara Municipal de São Paulo. Apresentamos o presente projeto de lei que Institui a "Semana Municipal dos Jogos Interclasses Escolares" na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo e dá outras providências.

Os Jogos Interclasses Escolares é um patrimônio cultural estudantil que atravessa décadas. Todo estudante sabe a importância e se prepara para os jogos Interclasses. Seja para o futebol, o vôlei, a queimada ou qualquer outra competição esportiva na escola.

É um momento único para milhares de crianças, jovens e para os nossos professores e familiares que além da organização de cada classe, torcem pelas equipes.

E promove a interação social entre os estudantes e incentivar a prática de atividades saudáveis, as práticas esportivas tem como objetivo fortalecer a importância do trabalho em equipe para alcançar as metas, estimulando a coordenação motora, agilidade, percepção temporal e espacial, contribuindo no desenvolvimento cognitivo e na organização técnica.

Segundo o nadador medalhista olímpico Gustavo Borges "A prática esportiva ajuda num mundo melhor com tudo de bom que nos traz: saúde, autoestima, espírito de equipe, objetivos, entre outros atributos que, com certeza, vem junto com o esporte".

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.